



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.484

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DE "DESPESAS DE CAPITAL" DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS PARA O PERÍODO DE 1968 A 1971 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar, nos exercícios de 1968-1969-1970 e 1971, até a importância de R\$ 1.946.521,00 - (hum milhão, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros novos) correspondentes as despesas de capital discriminadas no plano de aplicação de capital para o período de 1968 a 1971, que acompanha esta lei.

ART. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixadas pelo plano de aplicação de capital.

ART. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas aos mesmos investimentos.

ART. 4º - Os orçamentos para os exercícios de 1968-1969-1970 e 1971, consignarão obrigatoriamente dotações correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei.

ART. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias à execução da presente lei.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



## P\_L\_A\_N\_O P\_L\_U\_R\_I\_A\_N\_U\_A\_L D\_E

PRIORIDADE	PROGRAMA	SUB PROGRAMA	1.968 R\$
1	SERVIÇO URBANO	RUAS E PRAÇAS - PAVIMENTAÇÃO	100.000,00
2	ADMINISTRAÇÃO	MÁQUINAS DE ESCRITÓRIOS E MÓVEIS	10.000,00
3	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS .....	ESTRADAS E PONTES	50.000,00
		PRÉDIOS PÚBLICOS	100.985,00
		VEÍCULOS	25.000,00
		TOTAL GERAL	285.985,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE

WILSON SILVA.

CONFERE: as- CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE.

APLICACÃO DE CAPITAL

1.969 NCS	1.970 NCS	1.971 NCS	TOTAL NCS
100.000,00	150.000,00	200.000,00	550.000,00
15.000,00	35.000,00	60.000,00	120.000,00
100.000,00	150.000,00	200.000,00	500.000,00
181.536,00	144.000,00	250.000,00	676.521,00
25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
421.536,00	504.000,00	735.000,00	1.946.521,00

FEVEREIRO DE 1967.

VISTO: as- ENG<sup>o</sup> HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.